



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PDT

PROJETO DE LEI Nº <sup>PL 1949 /2018</sup>  
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O  
Em. 20/03/18  
[Assinatura]  
Secretaria Legislativa

**Inclui o no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia Mundial da Felicidade".**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "*Dia Mundial da Felicidade*" a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

#### JUSTIFICAÇÃO

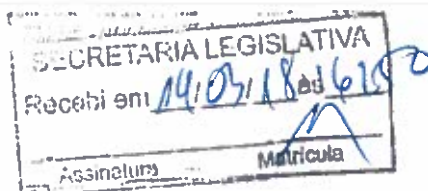
Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1949 / 18  
Folha Nº 01 mc

O presente projeto de Lei visa incluir no calendário oficial do Distrito Federal o "Dia Mundial da Felicidade", a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

O Dia Mundial Internacional da Felicidade foi criado em 2012, pela assembleia geral da Organização das Nações Unidas (ONU), reconhecendo a relevância da felicidade e do bem-estar como metas universais e inspirações para políticas públicas em todo o mundo.

A criação da data foi inspirada em uma reunião das Nações Unidas, em abril de 2012, sobre o tema "Felicidade e Bem-Estar: Definindo um Novo Paradigma Econômico". Na ocasião, foi debatida a iniciativa do Butão, país asiático que reconheceu a supremacia da felicidade nacional sobre a renda desde o início dos anos 1970 e adotou a meta da "Felicidade Nacional Bruta", acima do Produto Interno Bruto (PIB).

A ação da ONU lembra a importância do conceito de felicidade para o fim de conflitos e da pobreza no mundo. O secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, defendeu que a felicidade não seja negada a nenhuma pessoa, sendo tratada como uma aspiração implícita na Carta das Nações Unidas para a promoção da paz, justiça, direitos humanos, progresso social e melhor padrão de vida.



x



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital JOE VALLE - PDT**

Ban Ki-moon considerou que é tempo de transformar promessas em ações pelo fim da pobreza, pela inclusão social e harmonia entre culturas – conceitos que estão na base da felicidade.

No Brasil, mas especificamente no Distrito Federal, ainda são incipientes as iniciativas com o objetivo de estimular a reflexão sobre o tema nos mais diversos âmbitos, bem como as iniciativas com foco na promoção da felicidade enquanto direito humano.

Em Resolução, a ONU defende que aos países signatários observem O Dia Mundial da Felicidade de forma apropriada, por meio de atividades educativas e de conscientização pública.

Pelas razões expostas, vimos solicitar, que a data passe a constar no Calendário Oficial do distrito Federal, possibilitando com isso que nos próximos anos possa ocupar espaço de destaque em na Capital do Brasil.

Assim, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em        de        de 2018.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PDT**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1949 / 18

Folha Nº 02 MC



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.949/18 que “inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Mundial da Felicidade”.

**Autoria:** Deputado (a) Joe Valle (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 20/03/18

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1949/18

Folha Nº 03 m.c.